

da Portaria nº 101, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOE de 13/09/2024, **DECIDO** pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de **Reparação de Danos ao Erário**, em desfavor do(a) proponente **Ronaldo Eli Júnior**, no âmbito da prestação de contas final do Projeto "Residência na Produtora Colaborativa Casa Preta", TAC nº251/2017, Edital nº01/2017 - Mobilidade Artística e Cultural 2017- 4ª seleção, do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar os servidores Magnólia Chaves Santos, Técnico Administrativo, matrícula nº 22605162, José Tadeu Felix Pereira dos Santos, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 22.312136 e Gleide Fátima Machado Almeida, Analista Técnico, matrícula nº 11.175.628-3, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para em 30 (trinta) dias, apurar e identificar a responsabilidade por supostos indícios de desaparecimento das lentes da câmera fotográfica da marca Canon EOS, tomo nº 10862, nas dependências do Conselho Estadual de Cultura.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2025
Processo: 057.1364.2025.0000430-85

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Santo Estevão/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2025
Processo: 057.1939.2024.0000991-79

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Jaborandi/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2025
Processo: 057.1364.2025.0000230-50

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Encruzilhada/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 013/2025
Processo: 057.1364.2025.0000450-29

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Paulo Afonso/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo

bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 014/2025
Processo: 057.1364.2025.0000484-78

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Irecê/BA-, fortalecer o Arquivo Público Municipal, por meio de assistência técnica, bem como promoção de capacitação, mediante integração de ações a fim de viabilizar uma gestão que garanta a efetividade às políticas públicas de arquivos no Estado.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 016/2025
Processo: 057.1364.2025.0000451-18

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Cristópolis/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.
Vigência: o prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica será de 04(quatro) anos contados a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 11 de abril de 2025.
ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025. DATA: 10/04/2025. Deliberações. Recurso ao Plenário 064.1835.2024.0000414-29 - **CASA DE SAÚDE DE REMANSO LTDA.**, interposto pela Procuradoria Jurídica da Juceb. Vogal relator: Aécio Moreira. Decisão: Provido. Unânime. Recurso ao Plenário 064.1835.2025.0000488-82 - **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, interposto pela Procuradoria Jurídica da Juceb. Vogal relatora: Tânia Dias. Decisão: Provido. Unânime. Em SSA, 10/04/2025. Ass. Marise Prado de Oliveira - Presidente.

Portaria Nº 00918762 de 11 de Abril de 2025

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000064	ANTONIA SAO PEDRO DOS SANTOS	04.04.2018/03.04.2023	05.05.2025	22.05.2025

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 028 DE 11 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 2º do Decreto 17.037/2016, e autos do processo SEI 07715952023000306401
RESOLVE:
Art.1º-Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da **Comissão Especial de Levantamento e Avaliação do Acervo Patrimonial de Bens Móveis da extinta Empresa**



Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDA, instituída através da Portaria nº 037/2023, a partir de 13.04.2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0001634/2024 Convenentes: CAR/ CASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARAUNA II..Município: São Gabriel-Ba. Objeto: 25 CAIXA DE AGUA 1.000 L.;Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 29/11/2024

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

CD 0000347/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE ITAJAI; Município: Itajai -Ba. Objeto: 1 Kit Forrageira, para o Município Nova Canaã; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000348/2025 Convenentes: CAR/ CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MEDIO SUDOESTE DA BAHIA; Município: Itapetinga -Ba. Objeto 1 Retroscavadeira, chassis nº HBZNB95BHMAH26638; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000349/2025 Convenentes: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE; Município: Itambé -Ba. 1 Retroscavadeira, chassis nº XUG08703ANPA00261, para o Município Itambé; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000350/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE SANTA MARIA; Município: Itambé-Ba. Objeto 1 Micro trator com implementos, chassis nº 12205080170, para o Município Itambé ; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000351/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO MISTA FAMILIAR DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS; Município: Itororó-Ba. 3 Roçadeira, chassis nº 27282, 27280, para o Município Itororó; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000352/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE RURAL DA AGUA VERMELHA; Município: Itarantim-Ba. 1 Trator Agrícola com implementos, chassis nº 9BLU08001JG00094, para o Município Itarantim; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000353/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE ALAGOINHAS; Município: Caatiba-Ba. 1 Micro trator com implementos, chassis nº 12209010255, para o Município Caatiba ; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000354/2025 Convenentes: CAR/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAATIBA - BA; Município: Caatiba-Ba. 1 Micro trator com implementos, chassis nº 12203010095, para o Município Caatiba; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000355/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO COMUNITARIA E AGRICOLA DA NOVA ITAPETINGA ASCOANI; Município: Itapetinga-Ba. 1 Microtrator, chassis nº 2105118440, para o Município Itapetinga; Assinatura: 11/04/2025

CD 0000236/2025 Convenentes: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI..Município: Gongogi-Ba. Objeto: doação, 2 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Gongogi; Assinatura: 29/11/2024

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 0058/2025 **Convenentes: CAR/SDR/SINATERRA - SINDICATO DE AGRICULTORES, TRABALHADORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PELA REFORMA AGRARIA COARACI- BAHIA; Município: Coaraci; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 (uma) Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Coaraci por um período de 12 meses., através do PROGRAMA CP - Comida no Prato. Fontes: ; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura:11/04/2025; Processo SEI nº: 03573772025000365697**

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

EXTRATO DE SENTENÇA Nº 05/2025

O Diretor Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 570410-3 Agenor Barboza dos Santos, 570503-7 Edjaime Pereira de Novais, 565943-4 Genivon Neres Pereira, 570291-7 Maria Pereira dos Santos Silva, 570466-9 Domingos Ferreira da Silva, 570639-4 Devaldo Rodrigues dos Santos, **no município de BAIANOPOLIS;** 570712-9 Raimundo Pereira de Novaes, 562871-7 Aroldo Rocha da Cruz, 564918-8 Domingos Ferreira de Santana, 570656-4 Rosiviano de Souza Reis, 570508-8 Regina Souza de Novaes, 570748-0 Maria Lucia Lima Bomfim, **no município de SANTA RITA DE CASSIA;** 565220-0 Maria da Conceicao Dias dos Santos, **no município de TABOCAS DO BREJO VELHO;** 568496-0 Jose Raimundo Bastos Bunge, **no município de COCOS;** 563130-0 Silvio Carvalho Serafim, 563046-0 Kathma Santos da Silva, **no município de CORRENTINA;** 566088-2 Manoel Pereira da Silva, 566094-7 Joilson de Brito Ledo, 566026-2 Maria da Silva

Santos, **no município de SERRA DOURADA;** 546072-7 Valdevi Jose da Silva, **no município de IBITITA;** 568694-6 Washington Santos Queiroz, 567372-0 Jose Ribeiro Melo, **no município de MORRO DO CHAPEU;** 546832-9 Noelio Nunes de Souza, **no município de PRESIDENTE DUTRA;** 558812-0 Juscleides Ribeiro Barbosa, 558823-5 Nilson Cardoso da Silva, **no município de SAO GABRIEL;** 481092-9 Maria do Carmo da Silva, **no município de CAETITE;** 568686-5 Luzia Matos da Silva, **no município de EUCLIDES DA CUNHA;** 570168-6 Vera Lucia Moraes de Souza, **no município de MONTE SANTO;** 570094-9 Jose Roberval Souto Santos, **no município de SANTALUZ;** 569977-0 Ivanclebson Araujo de Oliveira, 569957-6 Joao Iralton Araujo Lima, 569960-6 Marinalva Lima Dias, 569983-5 Adailson Carneiro Araujo, 569976-2 Dulcenalva Lima Dias, **no município de VALENTE;** 515697-1 Aurito de Jesus, **no município de JUCURUCU;** 568515-0 Antonio David de Oliveira Netto, **no município de EUNAPOLIS.** Salvador/BA, 11 de abril de 2025 - **Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente da SDA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2025

Resolução Normativa nº 01 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho da Política Urbana vinculado à Câmara Técnica de Gestão Territorial Urbana do ConCidades - Bahia para elaboração da Política Urbana do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.704, de 12 de novembro de 2007, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.949, de 06 de março de 2008, em reunião plenária extraordinária no dia 28 de março de 2025, por encaminhamento da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Territorial Urbana /CTPGTU:

Considerando a necessidade de formulação da Política Urbana do Estado da Bahia, naquilo que diz respeito à aprovação dos dispositivos legais presentes na Minuta de Lei da Política Urbana do Estado da Bahia - resultado do processo participativo e estudos técnicos realizados pela SEDUR e Consórcio Desenvolver Bahia, através de contrato PNUD;

Considerando a necessidade de envio da Minuta de Lei da Política Urbana do Estado da Bahia, a qual deverá ser aprovada na plenária d 7ª Conferência Estadual das Cidades;

Considerando a necessidade de apropriação, por parte dos conselheiros do CONCIDADES, do conteúdo técnico presente na minuta de Lei da Política Urbana do Estado da Bahia;

R E S O L V E

Art. 1º - Formalizar o **Grupo de Trabalho da Política Urbana do Estado da Bahia**, vinculado à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Territorial Urbana, com o objetivo de auxiliá-la na identificação discutir e debater a Minuta de Lei da Política Urbana visando o aperfeiçoamento e melhoramento dos seus dispositivos legal, de modo a consolidar uma versão final da minuta de lei, que deverá ser aprovada na 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - Compete ao GT Política Urbana:

I - subsidiar tecnicamente a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Territorial Urbana do ConCidades-Bahia com informações, sugestões de encaminhamentos, e estabelecimento de procedimentos necessários à consolidação da Minuta de Lei da Política Urbana.

II - propor articulações interinstitucionais voltadas para a solução dos problemas e/ou conflitos decorrentes do debate jurídico-institucional acerca dos dispositivos legais constantes na minuta de lei da política urbana;

III - O GT Política Urbana deverá submeter à apreciação e aprovação do Pleno do ConCidades-Bahia, relatórios periódicos contendo informações sobre andamento das ações realizadas no âmbito de suas competências.

Art. 3º - O GT da Política Urbana terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes integrantes da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Territorial Urbana;

II - 03 (três) representantes da Câmara Técnica de Habitação;

III - 03 (três) representantes integrantes da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Ambiental;

IV - 03 (três) representantes integrantes da Câmara Técnica de Mobilidade Urbana.

V- 05 (quatro) representantes da SEDUR, sendo:

a) 01 (um) representante da câmara técnica de Habitação;

b) 01 (um) representante da câmara técnica de Saneamento Básico e Ambiental;

c) 01 (um) representante da Câmara Técnica de Mobilidade Urbana;

d) 02 (dois) representantes da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Territorial Urbana.

Art. 4º - Os componentes do GT Política Urbana não farão jus a qualquer remuneração;

Art. 5º - A Secretaria Executiva do ConCidades/BA implantará as condições necessárias para o funcionamento do GT da Política Urbana.